



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 009/2019

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. GEDER FOLLMER**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 001.355.380-17, residente e domiciliado na rua Mato Grosso do Sul, 23, Centro, neste Município de Tio Hugo-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GRANDO PNEUS LTDA** com sede na Av. Jucelino K. de Oliveira, 8860 na Cidade de Vacaria/RS, inscrita no CNPJ nº 03.562.696/0001-38, neste ato representada por **Carlos Alberto Paganella**, portador do CI nº 5028630241, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Pregão Presencial nº 002/2019.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto, a contratação de serviços para Recapagem - recauchutagem de Pneus, conforme descrito item 01 - Objeto da Licitação - Anexo I, Pregão Presencial nº 002/2019.

### CLAUSULA SEGUNDA:

A Contratante pagará a contratada, pelos serviços prestados, o valor de **R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais)**, para os itens **02, 03, 05, 07, 11 e 12**, conforme a execução dos serviços, ou seja, pelos pneus recapados. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil, após a entrega dos referidos materiais e NF.

Empresa: GRANDO PNEUS LTDA				Valor Unit.	Valor Total
Item	Quantidade	Unid	Produto		
2	4,00	UN	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU DE RETROESCAVADEIRA 17.5 X 25	1.500,00000	6.000,00
3	4,00	UN	RECAPAGEM, A QUENTE, PNEU DE RETROESCAVADEIRA CASE 12 X 16.5	700,00000	2.800,00
5	8,00	UN	RECAPAGEM A FRIO PNEU TRASEIRO CAMINHÃO 10.00 R 20 BORRACHUDOS	475,00000	3.800,00
7	4,00	UN	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU DIANTEIRO P/ TRATOR 292 14.9 X 24 COM GARRADEIRAS IGUAIS	900,00000	3.600,00
11	8,00	UN	RECAPAGEM A FRIO, PNEU DIANTEIRO CAMINHÃO 10.00 R 20 LISO	430,00000	3.440,00
12	4,00	UN	RECAPAGEM PNEU TRATOR TRASEIRO 19.5-24	1.480,00000	5.920,00
<b>Total dos Produtos</b>					<b>25.560,00</b>



**Parágrafo Único:** O preço a ser pago a **Contratada**, conforme discriminado na cláusula anterior, correspondente a recapagem de Pneus da Secretaria Municipal de Obras, não cabendo mais nenhuma importância a ser saldada a **Contratada**, pela Contratante, pelos serviços prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos Pneus recapados, a contar da solicitação pela Contratante, sendo estes retirados e entregues no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

**CLAUSULA QUARTA:**

O prazo de vigência do presente contrato, será para o exercício de 2019, a contar da assinatura deste e encerrando em 31 de dezembro de 2019.

**CLAUSULA QUINTA:**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por em representante da Administração, determinando o que for necessário a regulamentação das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA:**

O contratado se compromete manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

**CLAUSULA OITAVA:**

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA NONA:**

O presente contrato se vincula ao Pregão Presencial nº 002/2019, que passam fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

**CLAUSULA DECIMA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Obras  
Unid. Orçam: 01 – Secretaria de Obras  
Função: 04 – Administração  
Sub-Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 00007 – Gestão Administrativa de Obras



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2064 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos  
Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 04 de fevereiro de 2019.

  
**GEDER FOLLMER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**GRANDO PNEUS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_